

## Ata da sessão ordinária do TRE

2

No dia quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Afonso Lage e Pedro Braga, des. Joaquim Furtado de Mendonça, Edísio Fernandes, Agenor de Lima, Randalfo Castilho, e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves.

Expediente: O exmo. sr. dr. Geraldo Ferreira de Oliveira, Juiz Eleitoral da 27ª zona eleitoral, pede seu afastamento temporário do exercício de seu cargo na Justiça Comum (2ª Vara Civil) no período de 5 de agosto do corrente a 30 de setembro. O Tribunal deferiu o pedido e mandou oficial aos exmos. srs. des. Presidente do Tribunal de Justiça e des. Corregedor da Justiça de A. Genin.

O Tribunal aprovou a Resolução n. 172/58.

Julgamentos: Processos relatados pelo exmo. sr. des. Afonso Lage. Recursos n.º 245 e 251/58, de Monte Carmelo. Recorrente: PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recursos n.º 257 e 263/58, de Bicas. Recorrente: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n. 269/58, de

Monte Carmelo. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Representação n.º 37/58, de Mar de Espanha. Representante: U. D. N. Representado: Juiz Eleitoral. Encaminharam a Representação à Procuradoria Regional Eleitoral. Feitos diversos n.º 155/58, de Andrelândia. Assunto: renúncia do P.T.B. Interessados: José Maria de Carvalho e outros. Homologaram as renúncias com as formalidades legais. Processos relacionados pelo exmo. sr. des. Pedro Braga. Recursos n.º 267, 255 e 261/58, de Bicas. Recorrente: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n.º 249/58, de Monte Carmelo. Recorrente: PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Consulta n.º 159/58 de Andrelândia. Consultante: Leybnitz Marcelino de Carvalho. Não tomaram conhecimento da consulta. Registro de diretório n.º 193/58, de Belo Horizonte. Requerente: PTB. Assunto: diretório municipal em Pico Fundo. Converteram o julgamento em diligência. Processos relacionados pelo exmo. sr. dr. Joaquim Furtado de Mendonça. Recurso n.º 151/58, de Monte Carmelo. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Denam provimento ao recurso e mandaram os autos à Procuradoria Regional Eleitoral. Recurso n.º 246/58, de Monte Carmelo. Recorrente: PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Recursos n.º 252 e 258/58, de Bicas. Recorrente: PTN. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n.º 264/58, de Bicas. Recorrente: PR. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Feitos diversos n.º 106/58, de Paraguaçu. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Interessado: as contas e mandaram passar, oportunamente, prestação de quitação ao interessado. Registro de diretório n.º 152/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D.

Assunto: diretório municipal em Abaeté e outros. Deferiram o pedidos de registro com as formalidades legais. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Edisio Fernandes. Recurso n. 199/58, de Minasouru. Recorrente: delegado da U.O.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não conheceram do recurso porque não manifestado na espécie. Recurso n. 247/58, de Monte Carmelo. Recorrente: P.T.B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Recursos n.º 253, 259, 266 e 260/58, de Bicas. Recorrente: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n. 265/58, de Monte Carmelo. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Registro de diretório n. 191/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.R. Assunto: diretório municipal em Antônio Dias e outros. Deferiram o pedidos de registro com as formalidades legais. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Agenor de Senna. Recurso n. 254/58, de Bicas. Recorrente: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Recurso n. 248/58, de Monte Carmelo. Recorrente: PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Recurso n. 106/58, de Congonhas. Recorrente: P.T.B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Adiado, a pedido do exmo. sr. des. Sponso Lage. Registro de diretório n. 192/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.R. Assunto: diretório municipal em Abre Campos e outros. Deferiram o pedidos de registro com as formalidades legais. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Ransolfo Castilho. Recursos n.º 256, 262 e 268, de Bicas. Recorrente: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n. 244/58, de Mercês. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Elei-

toral. Negaram provimento aos recursos. Recurso n.  
 250/58, de Monte Carmelo. Recorrente: P.T.B. Re-  
 corrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao  
 recurso. Representação n. 34/58, de São Domingos  
 do Prata. Representante: Juiz Eleitoral. Represen-  
 tado: Juiz Preparador de Vargem Linda. Encami-  
 nharam a Representação à Corregedoria de Justiça  
 Eleitoral Consulta n. 160/58, de Juiz de Fora, 142ª  
 zona. Consultante: Juiz Eleitoral. Responderam afir-  
 mativamente. As eleições majoritárias deverão ser  
 feitas com cédula única. Feitos diversos n. 103/58,  
 de Porto Alegre. Interessado: Presidente do TRE do  
 R. G. do Sul. Acolheram a sugestão e mandaram  
 expedir circulares aos Juizes Eleitorais da Circunscri-  
 ção de Minas Gerais, por rotação unânime e, bem as-  
 sim, a remessa do processo do TRE do Rio Grande  
 do Sul, ficando trashedo no cartório da zona eleito-  
 ral. Essa última parte, decidida por voto de desempate  
 do Presidente. Feitos diversos n. 154/58, de Lages de  
 Indaui. Interessado: José Triago de Oliveira e outros.  
 Assunto: renúncia. P.T.B. Mandaram encaminhar  
 o telegrama à Procuradoria Regional Eleitoral, vinci-  
 do os exmos. sr. des. Raulo de Castro e Furtado de  
 Mendonça. Vão os autos ao exmo. sr. dr. Agnir de Senra,  
 para lavratura do acórdão. Recurso n. 30/58, de Belo  
 Horizonte. Requerente: P.S.P. Assunto: diretório muni-  
 cipal em Governador Valadares e outros. Não conhe-  
 ceram do pedido, mas remeteram o processo à Procu-  
 radoria Regional Eleitoral, vencidos, na última par-  
 te, os exmos. sr. des. Pedro Braga e dr. Furtado de  
 Mendonça. Nada mais havendo, o exmo. sr. des. Pe-  
 reira Lages Insubscritário  
 José Calves de Fátima  
 - Presidente.